DECRETO Nº 349

de 05 de Junho de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3120.08.42.1882.10	- Material de Consumo - FPM -	100.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - apurado no Balanço Patrimonial de 1980 , em igual importância,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 05 DE JUNHO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário